

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Pe. João Smedt, n. 1.605 - CEP: 89830000 - ABELARDO LUZ - SC, CENTRO, através do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. NERCI SANTIN, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo Menor preço por item, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.
- 1.2 O recebimento dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 DOCUMENTAÇÃO, contendo. respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08:30 horas do dia 03 de abril de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.
- 1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das 09:00 horas do dia 03 de abril de 2023, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de ABELARDO LUZ, situada no endereço citado no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS para possível aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades das secretarias, fundos municipais, programas/projetos a eles vinculados, corpo de bombeiros e Polícia Militar de Abelardo Luz, para entrega parcelada, durante o exercício de 2023/2024, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no Anexo "C" deste

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.1.1 com falência decretada;
- 3.1.2 em consórcio.
- 3.2 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.3 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006. 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presenca das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ-SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

- 4.2 Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
- 4.2.1 O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo "A"**, juntamente com um documento de identificação com foto.
- 4.2.2 Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.
- 4.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.
- 4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.
- 4.5 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de ABELARDO LUZ e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.6 No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento (Certidão Simplificada) fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.
- 4.7 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente <u>fora</u> do envelope 01 Proposta de Preços.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 O Envelope nº 01 PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, <u>devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas</u>, contendo ainda:
- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo "C"** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- 5.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 5.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- 5.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INFORMAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.

- 5.6 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 5.6.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.
- 5.6.2 Além da proposta escrita, deverá ser anexada a proposta por meio magnético (CD ou pen drive) conforme software específico fornecido pelo Setor de Licitações, o qual está disponível no site da Prefeitura Municipal e que poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br ou pelo site: www.abelardoluz.sc.gov.br.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 6.1 O Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:
- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;



- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Alvará Sanitário e de Funcionamento;
- g) <u>Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Certidão só terá válida se acompanhada da E-Proc).</u>
- 6.2 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a"** a **"e"** do **item 6.1**, por Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Abelardo Luz **ou** pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Poder Executivo Federal.
- 6.2.1 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abelardo Luz, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.
- 6.2.2 No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no **item 6.2**, o Pregoeiro procederá à consulta "on line" da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraindo relatório que será submetido à análise e rubrica de todos os presentes.
- 6.2.2.1 No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas, não sendo possível a realização da consulta "on line", de que trata o item 6.2.2, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.
- 6.3 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO.
- 6.4 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 6.4.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.
- 6.5 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
- 6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- 6.6.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 6.6.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 6.7 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- 6.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **"b"** a **"e"**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.
- 6.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "B"** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta**), firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação:
- 7.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.2.2 Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
- 7.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 7.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.



- 7.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 7.3.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
- 7.3.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
- 7.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.6 Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.
- 7.6.1 Entende- se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.7 Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste ltem**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **ltem 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.7.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7.2 O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.7.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 7.8 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.
- 7.9 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.
- 7.10 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.10.1 Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.11 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 7.12 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 7.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.13.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.13.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 7.14 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
- 7.14.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
- 7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.16 O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 8.2 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, <u>PELO MENOR PREÇO POR ITEM</u>, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
- 8.3 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, num prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, entregues na Sede do Município de Abelardo Luz - SC, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.
- 10.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo Municipal previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.
- 10.3 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
- 10.4 Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 - RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

- 11.1 O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 11.2 O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.
- 11.3 O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 11.4 O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 12.1.1 A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- 12.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
- 12.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 12.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 13.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo D) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 13.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.1.2 Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.
- 13.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazêlo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 13.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 13.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 13.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.
- 15.1.1 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 15.2 A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
- 15.3 A Administração Municipal de ABELARDO LUZ poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6° c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

- 16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 16.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 16.4 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.4.1 Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.
- 16.4.2 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93
- 16.5 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 17.1.1 automaticamente:
- 17.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 17.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 17.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 17.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 17.2.1 A pedido, quando:
- 17.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de forca maior;
- 17.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 17.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 17.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 17.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;
- 17.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 17.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Precos:
- 17.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 17.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 17.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.
- 18.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 18.3 A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- 18.4 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.7 As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
- 18.8 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de ABELARDO LUZ SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- a) Anexo "A" MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) Anexo "B" MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) Anexo "C" RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) Anexo "D" MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ABELARDO LUZ - SC, 22 DE MARÇO DE 2022.

NERCI SANTIN Prefeito Municipal



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC
Credenciamos o(a) Sr.(a)
pratioal todos os demais atos increntes do certaine.
Local, de de 2023.
(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÕES

legal,	
	presencial que:
a)	em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
b)	que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
c)	que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
d)	sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Ressal	va:
Empre	ga menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
	Local e data
	Carimbo e assinatura do Representante Legal
(Obser	vação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ANEXO "C"

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Item	Material/Serviço		Qtd	Valor	Valor total
		medida	licitada	unitário (R\$)	(R\$)
1	1520 - AÇÚCAR BRANCO CRISTAL - 5 KG , EMBALAGEM NA ÍNTEG [1520] AÇÚCAR BRANCO CRISTAL - 5 KG , EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	750	19,99	14.992,50
2	1735 - ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500ML [1735] ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500ML	UN	5.000	1,55	7.750,00
3	1737 - ÁGUA MINERAL S/GÁS - BOMBONA 20 LITROS S/VASILHAME [1737] ÁGUA MINERAL S/GÁS - BOMBONA 20 LITROS S/VASILHAME	UN	1.300	22,00	28.600,00
4	1736 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML [1736] ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UN	6.600	1,50	9.900,00
5	1529 - CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA ABIC - [1529] CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE, BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC - 500GR.	UN	2.360	19,99	47.176,40
6	1763 - CHÁ DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM C/25 UNID. [1763] CHÁ DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM C/25 UNID.	UN	1.850	6,49	12.006,50
7	1543 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - 1.000 ML, EMBALAGE [1543] LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - 1.000 ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	L	7.700	4,99	38.423,00
8	1432 - AÇUCAR REFINADO 5 KG [1432] AÇUCAR REFINADO 5 KG	UN	280	21,99	6.157,20
9	1508 - BISCOITO DOCE 400GR [1508] BISCOITO DOCE 400GR	PCT	160	7,99	1.278,40
10	1491 - BISCOITO SALGADO - 800 GRAMAS [1491] BISCOITO SALGADO - 800 GRAMAS	PCT	160	14,99	2.398,40
11	1472 - DOCE DE FRUTAS CREMOSO 1.900 Kg [1472] DOCE DE FRUTAS CREMOSO 1.900 Kg	Pote	65	24,99	1.624,35
12	1695 - ERVA MATE 1KG [1695] ERVA MATE 1KG	KG	520	12,99	6.754,80
13	1705 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL , 1000 ML [1705] LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL , 1000 ML	L	300	4,99	1.497,00
14	1813 - MAIONESE BISNAGA 500GR [1813] MAIONESE BISNAGA 500GR	UN	70	7,99	559,30
15	1607 - PÃO FRANCÊS FRESCO, UNID. 50 GR [1607] PÃO FRANCÊS FRESCO, UNID. 50 GR	MES	500	0,55	275,00
16	1606 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, INSPECIONADO. ENTR [1606] QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, INSPECIONADO. ENTREGUE REFRIGERADO.	KG	1.140	21,99	25.068,60
17	38969 - PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM 200 GR. PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE - SIF	UN	540	9,99	5.394,60
18	21869 - ABACAXI FRESCO, BEM MATURADO. [21870] ABACAXI FRESCO, BEM MATURADO.	UN	960	8,99	8.630,40



19	21825 - ABOBRINHA [21826] ABOBRINHA	KG	800	4,99	3.992,00
20	1392 - ABÓBORA-CAMBUTIÁ DE BOA	KG	250	4,99	1.247,50
	QUALIDADE MINIMO 2 Kg [1392] ABÓBORA-			,	,
	CAMBUTIÁ DE BOA QUALIDADE NO MINIMO 2				
	Kg POR UNIDADE - SAFRA 2000.				
21	1660 - ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR [1660]	MES	108	6,99	754,92
	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR			,,,,	,
22	30967 - AGRIÃO SEM PRAGAS E DANOS	UN	90	4,99	449,10
	MECANICOS			.,00	0, .0
23	1384 - ALFACE (PÉS) [1384] ALFACE (PÉS)	MES	1.000	2,99	2.990,00
24	1824 - ALHO BRANCO COMUM, EM BOM	KG	310	24,99	7.746,90
27	ESTADO [1824] ALHO BRANCO COMUM, EM	110	310	24,55	7.740,50
	BOM ESTADO				
25	1579 - AMENDOIM - PCT DE 500GR [1579]	UN	470	6,99	3.285,30
23	AMENDOIM - PCT DE 300GR [1979]	UN	470	6,99	3.203,30
00		LINI	050	7.00	F 400 F0
26	1418 - AMIDO DE MILHO PACOTES DE 500	UN	650	7,99	5.193,50
	GRAMAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR				
	RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR				
	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A				
	EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A				
	LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1			
27	1419 - ARROZ PARBOILIZADO 1KG TIPO 1a	KG	720	5,99	4.312,80
	[1419] ARROZ PARBOILIZADO 1KG TIPO 1a				
28	1595 - AZEITE DE OLIVA - FRASCO 500ML	UN	764	26,99	20.620,36
29	1498 - AÇUCAR REFINADO [1498] AÇUCAR	KG	100	5,49	549,00
	REFINADO				
30	1523 - BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE	KG	6.760	3,99	26.972,40
	PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM				
	PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM				
	DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. BOM ESTADO				
	DE MATURAÇÃO BANANA CATURRA,				
	SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,				
	TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE				
	AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS				
	E FÍSICOS. BOM ESTADO DE MATURAÇÃO				
31	1769 - BANHA 1KG [1769] BANHA 1KG	UN	380	17,99	6.836,20
32	1410 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA [1410]	KG	630	3,99	2.513,70
32	BATATA DOCE DE PRIMEIRA	ING.	030	3,99	2.313,70
33		I/C	000	4.00	4.050.00
33	1394 - BATATA INGLESA/ MONALISA ,	KG	992	4,99	4.950,08
	SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,				
	TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LAVADA, SEM				
	BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS				
	MECÂNICOS E FÍSICOS. BATATA INGLESA/				
	MONALISA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA				
	QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE,				
	LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E				
	SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.				
34	1526 - BETERRABA SELECIONADA, DE	KG	1.600	4,49	7.184,00
	PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,				
	LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E				
	SEM DANOS MECÂNICOS. BETERRABA				
	SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,				
	TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO,				
	COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.				
35	1575 - BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL.	UN	2.870	8,99	25.801,30
55	EMBALAGEM ÍNTEG [1575] BISCOITO SALGADO,	011	2.070	0,99	20.001,00
	TIPO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA E				



	DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. EMB. DE 800GR.				
36	1706 - BOMBONA DE AGUA MINERAL SEM GAS - 20 LITROS COM VASILHAME [1706] BOMBONA DE AGUA MINERAL SEM GAS - 20 LITROS COM VASILHAME	UN	70	22,00	1.540,00
37	1412 - BRÓCOLIS JAPONÊS, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE- ESCURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. ISENTO DE SUJIDADES, FOLHAS E PRAGAS. BRÓCOLIS JAPONÊS, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE- ESCURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. ISENTO DE SUJIDADES, FOLHAS E PRAGAS.	UN	400	8,99	3.596,00
38	41664 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - EMBALAGEM COM 500 GR CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - EMBALAGEM COM 500 GR	UN	400	18,90	7.560,00
39	1798 - CALDO DE GALINHA 57 GRAMAS - CAIXA COM 08 TABLETES	UN	950	2,99	2.840,50
40	1784 - CANELA EM PO, PURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 30 A 40 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	340	3,99	1.356,60
41	1332 - CARNE BOVINA (ALCATRA) REFRIGERADA E INSPECIONADA1332] CARNE BOVINA (ALCATRA)REFRIGERADA E INSPECIONADA	KG	800	38,99	31.192,00
42	1363 - CARNE BOVINA (COSTELA), INSPECIONADA. ENTREGUE CON [1363] CARNE BOVINA (COSTELA), INSPECIONADA. ENTREGUE CONGELADA.	KG	2.160	30,80	66.528,00
43	1372 - CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) P/BIFE, INSPECIONADA, RE [1372] CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) P/BIFE, INSPECIONADA, REFRIGERADA.	KG	1.060	40,99	43.449,40
44	1314 - CARNE MOIDA BOVINA DE 1a QUALIDADE [1314] CARNE MOIDA BOVINA DE 1a QUALIDADE	KG	500	26,99	13.495,00
45	36068 - CARNE SUINA LOMBO FATIADO CARNE SUINA LOMBO FATIADO	KG	360	18,99	6.836,40
46	1531 - CEBOLA PÊRA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS PLÁST [1531] CEBOLA PÊRA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS.	KG	1.660	5,49	9.113,40
47	1532 - CENOURA SELECIONADA, LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS [1532] CENOURA SELECIONADA, LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS [1532]	KG	1.984	6,99	13.868,16
48	1386 - CHUCHU [1386] CHUCHU	KG	450	4,99	2.245,50
49	1312 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - COM INSPEÇÃO DO SIF [1312] COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - COM INSPEÇÃO DO SIF	KG	600	9,99	5.994,00
50	1669 - CREME DE LEITE UHT 200GR [1669]	UN	950	5,59	5.310,50



	CREME DE LEITE UHT 200GR				
51	1637 - DOCE DE FRUTAS 400GR DIVERSOS	UN	100	8,49	849,00
	SABORS [1637] DOCE DE FRUTAS 400GR				
	DIVERSOS SABORS [1637]				
52	1777 - EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	Lata	384	3,99	1.532,16
	[1777] EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS				
53	1537 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5 KGS,	PCT	660	21,99	14.513,40
	TIPO 1, EMBALAG [1537] FARINHA DE TRIGO				
	ESPECIAL - 5 KGS, TIPO 1, EMBALAGEM				
	ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
54	35580 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DA SAFRA	PCT	348	8,49	2.954,52
	CORRENTE, DEVE POSSUIR DATA DE				•
	FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM				
	DEVE ESTAR DE ACORDO COM FEIJÃO				
	PRETO, TIPO 1, DA SAFRA CORRENTE, DEVE				
	POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
	A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM				
	A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM				
	EMBALAGEM DE 1KG.				
55	7042 - FILTRO DE PAPEL 103 C/ 30 UNID. [7043]	CX.	200	5,99	1.198,00
	FILTRO DE PAPEL 103 C/ 30 UNID.	07		3,33	,
56	1358 - FILÉ DE TILÁPIA - PCT. C/ 1 KG [1358]	KG	550	49,00	26.950,00
	FILÉ DE TILÁPIA - PCT. C/ 1 KG			.0,00	_0.000,00
57	6945 - FÓSFORO LONGO - 300 PALITOS [6946]	CX.	200	3,49	698,00
0.	FÓSFORO LONGO - 300 PALITOS	071.		0, 10	000,00
58	1623 - GELATINA EM PÓ DIV. SABORES 35	UN	800	1,69	1.352,00
00	GRAMAS	011		1,00	1.002,00
59	25918 - GELÉIA DE FRUTAS -	MES	108	15,65	1.690,20
33	APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, SABOR	IVILO	100	13,03	1.030,20
	MORANGO, UVA, ABÓBORA COM COCO OU				
	FIGO.				
60	7091 - JARRA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE,	UN	40	24,99	999,60
00	C/TAMPA, 3 LITROS [7092] JARRA DE PLÁSTICO,	OIN	40	24,99	999,00
	TRANSPARENTE, C/TAMPA, 3 LITROS				
61	1542 - LARANJA TIPO LIMA, FIRME, BOM	KG	4.892	4,99	24.411,08
01	ESTADO DE MATURAÇÃO, [1542] LARANJA TIPO	NG	4.092	4,99	24.411,00
	LIMA, FIRME, BOM ESTADO DE				
	MATURAÇÃO,LIVRE DE RUGAS, MANCHAS OU				
<u></u>	FUROS.EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS.	LINI	4.500	0.00	0.550.00
62	1638 - LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS [1638]	UN	1.592	6,00	9.552,00
00	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	MEC	0.000	4.00	40 440 70
63	28670 - LEITE UHT INTEGRAL COM 3% DE	MES	2.628	4,99	13.113,72
	GORDURA, INSPECIONADO. EMBALAGEM				
	TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE				
	FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM				
	DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISTAÇÃO				
0.4	VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	140	000	1.00	202.00
64	1407 - LIMÃO GALEGO OU LIMÃO CRAVO, EM	KG	200	4,90	980,00
	BOM ESTADO, NÃO AM [1407] LIMÃO GALEGO				
	OU LIMÃO CRAVO, EM BOM ESTADO, NÃO				
	AMASSADOS OU FURADOS, ENTREGUES EM				
	EMBALAGENS PLÁSTICAS.		1	_	
65	1465 - MACARRÃO COM OVOS, TIPO	UN	870	5,99	5.211,30
	ESPAGUETE GROSSO CASEIRO, PCT 500gr				
	[1465] MACARRÃO COM OVOS, TIPO				
	ESPAGUETE GROSSO CASEIRO, PCT 500gr				
66	1546 - MAMÃO FORMOSA SELECIONADO, DE	KG	3.700	12,99	48.063,00



	PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM				
	PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANDOS MECÂNICOS E FÍSICOS. [1546]				
67	1415 - MANGA ROSA SELECIONADA, DE PRIMERIA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM	KG	750	6,99	5.242,50
	PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. [1415]				
68	42310 - MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GR MANTEIGA COM SAL -	UN	180	30,00	5.400,00
60	EMBALAGEM COM 500 GR 1436 - MARGARINA VEGETAL COM SAL 500	Doto	400	4.00	2.005.00
69	GRAMAS [1436] MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 GRAMAS	Pote	420	4,99	2.095,80
70	1545 - MAÇÃ TIPO GALA, LIVRE DE RACHADURAS, FUROS, FERIME [1545] MAÇÃ TIPO GALA, LIVRE DE RACHADURAS, FUROS, FERIMENTOS OU AMASSADOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	4.060	6,99	28.379,40
71	1411 - MELANCIA SELECIONADA, DE PRIMERIA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. [1411]	KG	2.940	2,50	7.350,00
72	30986 - MELÃO TIPO AMARELO SEM DANOS MECANICOS	UN	1.100	5,99	6.589,00
73	1608 - MILHO EM CONSERVA - LATA 170GR, EMBALAGEM ÍNTEGRA, [1608] MILHO EM CONSERVA - LATA 170GR, EMBALAGEM ÍNTEGRA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM ESTAR ENFERRUJADA, AMASSADA OU ESTUFADA.	UN	1.300	4,99	6.487,00
74	25919 - MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	700	5,99	4.193,00
75	1390 - MORANGA [1390] MORANGA	KG	300	4,99	1.497,00
76	1401 - MORGOTA [1401] MORGOTA	KG	500	9,99	4.995,00
77	1550 - OVOS DE GALINHA (DZ), TIPO 2 (GRANDE), FRESCOS, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR EMBALAGENS. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTO ROTULADA CONTENDO DOS DIZERES TIPO COLONIAL, COM RE OVOS DE GALINHA (DZ), TIPO 2 (GRANDE), FRESCOS, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR EMBALAGENS. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTO ROTULADA CONTENDO DOS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	2.200	12,99	28.578,00
78	42311 - OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 OVOS, TIPO 2 (GRANDE), FRESCOS, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR EMBALAGENS. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTO ROTULADA CONTENDO DOS DIZERES TIPO OVOS DE	UN	152	29,90	4.544,80



	GALINHA - BANDEJA COM 30 OVOS, TIPO 2 (GRANDE), FRESCOS, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR EMBALAGENS. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTO ROTULADA CONTENDO DOS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			10.00	
79	34250 - PAO CASEIRO FATIADO	KG	552	10,99	6.066,48
80	7333 - PAPEL ALUMINIO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M - ROLOS [7334] PAPEL ALUMINIO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M - ROLOS [7334]	UN	200	5,90	1.180,00
81	1351 - PEITO DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO EMBUTIDA. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALID PEITO DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO EMBUTIDA. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1.100	19,90	21.890,00
82	1399 - PIMENTÃO [1399] PIMENTÃO	KG	450	9,99	4.495,50
83	1514 - PÃO FRANCÊS [1514] PÃO FRANCÊS	KG	800	12,99	10.392,00
84	1510 - QUEIJO RALADO 50 GR [1510] QUEIJO RALADO 50 GR	PCT	800	5,99	4.792,00
85	42313 - QUEIJO TIPO PRATO FATIADO QUEIJO TIPO PRATO FATIADO	KG	200	21,99	4.398,00
86	6922 - RALADOR EM ALUMINIO COM 04 FACES [6923] RALADOR EM ALUMINIO COM 04 FACES	UN	20	30,99	619,80
87	1759 - REFRIGERANTE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS [1759] REFRIGERANTE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS	MES	4.650	55,60	258.540,00
88	1552 - REPOLHO VERDE SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS. PRODUTOS SÃOS, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES [1552] REPOLHO VERDE SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS. PRODUTOS SÃOS, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA, INTACTAS, FIRMES E BÍFICAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS PERFURAÇÕES, RACHADURAS E CORTES.	KG	2.000	2,99	5.980,00
	1825 - SAL GROSSO PCT DE 1KG [1825] SAL	UN	255	4,49	1.144,95
89	GROSSO PCT DE TRG [1825] SAL	ON	200	7,70	1.144,93



	REFINADO IODADO 1KG				
91	28979 - SALEIRO COM TAMPA ARTICULÁVEL. CAPACIDADE: 1 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 17,8 CM, LARGURA 10,5 CM E ALTURA 11 CM.	UN	20	19,90	398,00
92	1814 - TEMPERO COMPLETO - POTE 300GR [1814] TEMPERO COMPLETO - POTE 300GR	UN	270	4,99	1.347,30
93	1555 - TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS. [1555]	KG	2.690	7,99	21.493,10
94	21826 - VAGEM [21827] VAGEM	KG	350	15,99	5.596,50
95	21827 - VINAGRÉ DE MAÇÃ, 750 ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. [21828] VINAGRE DE MAÇÃ, 750 ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	380	4,99	1.896,20
96	1780 - VINAGRE TINTO 750ML [1780] VINAGRE TINTO 750ML	MES	260	5,99	1.557,40
97	25920 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - PET 900 ML. EMBALAGEM INTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM ESTAR ENFERRUJADA OU AMASSADA.	MES	192	9,90	1.900,80
98	35543 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO COM STÉVIA 100% CONTENDO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM D ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO COM STÉVIA 100%. CONTENDO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 65ML A 80ML.	UN	5	9,00	45,00
99	26020 - ANIS ESTRELADO - EMBALAGEM COM 50 GR	UN	55	3,45	189,75
100	1774 - CANELA EM RAMA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	120	3,99	478,80
101	34351 - COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	PCT	30	5,99	179,70
102	1439 - FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE - SAFRA NOVA [1439] FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE - SAFRA NOVA	KG	708	8,49	6.010,92
103	35600 - MANTEIGA PURA SEM SAL.	UN	20	12,99	259,80



_		1	1		1
	EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MANTEIGA PURA SEM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA				
	SAÚDE E/OU AGRICULTURA. AS EMBALAGENS NÃO PODEM ESTAR ESTUFADAS OU ALTERADAS.				
104	1549 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 900ML.	UN	1.615	9,90	15.988,50
105	1649 - POLVILHO AZEDO PACOTE 500g [1649] POLVILHO AZEDO PACOTE 500g	MES	140	6,99	978,60
106	1631 - POLVILHO DOCE 500 GRĂMAS [1631] POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	MES	132	6,99	922,68
107	1633 - SAGU PACOTE EM POLIETILENO COM 500GR, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO P [1633] SAGU PACOTE EM POLIETILENO COM 500GR, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	690	8,99	6.203,10
108	1553 - SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALGEM DE 1 KG. [1553]	KG	255	2,49	634,95
109	28953 - SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 30 OU 35 GRAMAS	UN	205	0,99	202,95
110	30966 - ACELGA SEM PRAGAS SEM DANOS MECANICOS	KG	100	7,99	799,00
111	1679 - ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DE [1679] ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	880	6,99	6.151,20
112	1421 - AÇUCAR BAUNILHA 40GR [1421] AÇUCAR BAUNILHA 40GR	UN	50	12,99	649,50
113	42164 - AÇÚCAR COLORIDO CRISTAL, PARA CONFEITO DE BOLOS E DOCES, DIVERSAS CORES - EMBALAGEM COM 500 GR AÇÚCAR COLORIDO CRISTAL, PARA CONFEITO DE BOLOS E DOCES, DIVERSAS CORES - EMBALAGEM COM 500 GR	UN	50	9,70	485,00
114	1577 - AÇUCAR DE CONFEITEIRO [1577] AÇUCAR DE CONFEITEIRO	KG	70	12,99	909,30
115	28652 - ADOÇANTE DIETÉTICO, EM PÓ, COM GLICOSIDADE DE STEVIOL, 100% STÉVIA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADOÇANTE DIETÉTICO, EM PÓ, COM GLICOSIDADE DE STEVIOL, 100% STÉVIA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM	MES	20	9,00	180,00



	A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM				
	EMBALAGEM DE 80 GRAMAS - **COM AMOSTRA.				
116	1409 - ALFACE LISA OU CRESPA, TENRA [1409] ALFACE LISA OU CRESPA, TENRA	UN	1.800	2,99	5.382,00
117	1747 - COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO 380GR.	MES	150	22,00	3.300,00
118	1361 - APRESUNTADO FATIADO, INSPECIONADO. ENTREGUE REFRIG [1361] APRESUNTADO FATIADO, INSPECIONADO. ENTREGUE REFRIGERADO.	KG	700	49,90	34.930,00
119	1521 - ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ES ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	600	24,99	14.994,00
120	30968 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g	UN	80	7,99	639,20
121	30969 - BALA DE GOMA	UN	120	4,99	598,80
122	42166 - BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO, PARA COZINHA, CAPACIDADE ATÉ 10 KG. BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO, PARA COZINHA, CAPACIDADE ATÉ 10 KG.	UN	5	30,00	150,00
123	1619 - BALAS SORTIDAS, BOA QUALIDADE, PCT C/ 1KG [1619] BALAS SORTIDAS, BOA QUALIDADE, PCT C/ 1KG	PCT	530	23,98	12.709,40
124	42157 - BANDEJA LAMINADA RETANGULAR MEDIDA 27 X 33 CM BANDEJA LAMINADA RETANGULAR MEDIDA 27 X 33 CM	UN	25	4,80	120,00
125	42158 - BANDEJA LAMINADA RETANGULAR MEDIDA 36 X 43 CM BANDEJA LAMINADA RETANGULAR MEDIDA 36 X 43 CM	UN	25	6,80	170,00
126	42159 - BANDEJA LAMINADA RETANGULAR MEDIDA 42 X 50 CM BANDEJA LAMINADA RETANGULAR MEDIDA 42 X 50 CM	UN	55	7,90	434,50
127	42146 - BANDEJA PLASTICA MULTIUSO 18 LITROS, TAMANHO: 60 CM X 40 CM X 9,8 CM BANDEJA PLASTICA MULTIUSO 18 LITROS, TAMANHO: 60 CM X 40 CM X 9,8 CM	UN	25	58,90	1.472,50
128	30970 - BARRA DE CEREAIS 25g SORTIDOS	UN	800	1,80	1.440,00
129	1524 - BATATA MONALISA LAVADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICO [1524] BATATA MONALISA LAVADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICO	KG	2.000	5,99	11.980,00
130	1525 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO OU CÔCO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE	UN	3.570	6,99	24.954,30



	FABRICAÇÃO E VALIDADE. BEBIDA LÁCTEA				
	FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA				
	DE FRUTA, SABOR MORANGO OU CÔCO. DEVE				
	POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM				
	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO				
	SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM				
	EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM				
	CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE				
	ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO				
	VIGENTE, CONTENDO 900 ML CADA.				
131	1625 - BICARBONATO DE SÓDIO 100 GRAMAS	PCT	100	3,99	399,00
	[1625] BICARBONATO DE SÓDIO 100 GRAMAS				
132	30971 - BIS CAIXA 140g	UN	300	7,99	2.397,00
133	1573 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE	UN	1.700	7,99	13.583,00
	CHOCOLATE. EMBALA [1573] BISCOITO DOCE,				
	TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE.				
	EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO				
	DE VALIDADE. EMB. DE 400GR.				
134	1574 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE	UN	670	14,99	10.043,30
	CÔCO. EMBALAGEM Í [1574] BISCOITO DOCE,				
	TIPO ROSQUINHA DE CÔCO. EMBALAGEM				
	ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
	EMB. DE 800GR				
135	30972 - BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ (KG)	UN	100	26,99	2.699,00
	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ				
	CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALIMENTO A BASE				
	DE FARINHA DE MILHO, COR AMARELO				
	QUEIMADO UNIFORME, SEM SINAIS DE				
	PARTES QUEIMADAS OU CRUAS, EM FORMATO				
	RETANGULAR, COM TAMANHO MÁXIMO DE 10				
	CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG				
	CADA.DE ACORDO COM A NECESSIDADE.				
	APRESENTAR RÓTULO NUTRICIONAL				
	(INFORMAÇÃO NUTRICIONAL) E DATAS DE				
	FABRICAÇÃO E VALIDADE E NOME DO				
	PRODUTOR				
136	1452 - BOLACHA DOCE MARIA 500 GRAMAS -	MES	200	9,90	1.980,00
	EMBALAGEM DUPLA [1452] BOLACHA DOCE			·	
	MARIA 500 GRAMAS - EMBALAGEM DUPLA				
137	1504 - BOLO RECHEADO COM FRUTAS [1504]	KG	1.500	49,90	74.850,00
	BOLO RECHEADO COM FRUTAS			,	,
138	1519 - BOLO SIMPLES [1519] BOLO SIMPLES	KG	50	29,90	1.495,00
139	1668 - BOMBOM RECHEADO, BOA QUALIDADE	KG	280	29,99	8.397,20
	[1668] BOMBOM RECHEADO, BOA QUALIDADE			_5,55	2.30.,=0
140	25914 - CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR,	MES	120	16,99	2.038,80
	100% CACAU. DEVE POSSUIR DATA DE	0	.20	. 5,55	,,,,,
	FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM				
	DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO				
	VIGENTE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM				
	DE 200 GRAMAS. CACAU EM PÓ SOLÚVEL,				
	SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE POSSUIR				
	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A				
	EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A				
	LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.				
141	1688 - CAFE SOLUVEL GRANULADO 200	UN	450	18,99	8.545,50
' ' ' '	GRAMAS [1688] CAFE SOLUVEL GRANULADO	511	750	10,00	0.040,00
	200 GRAMAS				
	200 OITAINIAO	l .	l		



4.40	27720 CAN HOA DE MILLIO DDANGO DE	LINI	450	7.00	4 400 50
142	37730 - CANJICA DE MILHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	UN	150	7,99	1.198,50
	DE 500 GRAMAS. CANJICA DE MILHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A				
	EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
143	1371 - CARNE BOVINA (COSTELA/PALETA), INSPECIONADA, REFRI [1371] CARNE BOVINA (COSTELA/PALETA), INSPECIONADA, REFRIGERADA.	KG	700	39,90	27.930,00
144	1370 - CARNE BOVINA (FILÉ), INSPECIONADA, REFRIGE [1370] CARNE BOVINA (FILÉ), INSPECIONADA, REFRIGERADA.	KG	800	33,99	27.192,00
145	1362 - CARNE BOVINA (PATINHO), INSPECIONADA. ENTREGUE CON [1362] CARNE BOVINA (PATINHO), INSPECIONADA. ENTREGUE CONGELADA.	KG	2.300	36,99	85.077,00
146	1364 - CARNE MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, INSPECIONADA. ENTREGU [1364] CARNE MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, INSPECIONADA. ENTREGUE CONGELADA.	KG	2.300	25,90	59.570,00
147	1360 - CARNE SUÍNA - BISTECA, INSPECIONADA, SEM PELE, COM OSSO, ENTREGA CONGELADA, SEPARADAS EM FILME DE PVC OU PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE. [1360] CARNE SUÍNA - BISTECA, INSPECIONADA, SEM PELE, COM OSSO, ENTREGA CONGELADA, SEPARADAS EM FILME DE PVC OU PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATE 5KG.	KG	2.100	17,90	37.590,00
148	1356 - CARNE SUINA, INSPECIONADA, BAIXO PERCENTUAL DE GOR [1356] CARNE SUINA, INSPECIONADA, BAIXO PERCENTUAL DE GORGURA. ENTREGUE CONGELADA.	KG	900	14,90	13.410,00
149	35571 - CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR, EM FLOCOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO E SUJIDADES. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR, EM FLOCOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO E SUJIDADES. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE SER DE SACO PLÁSTICO	UN	60	19,90	1.194,00



		1	1		
	TRANSPARENTE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG.				
150	42160 - CHANTILY PARA COBERTURA DE BOLOS - EMBALAGEM COM 01 KG CHANTILY PARA COBERTURA DE BOLOS - EMBALAGEM COM 01 KG	UN	25	26,90	672,50
151	1670 - CHOCOLATE EM BARRA - EMBALAGEM COM 01 KG [1670] CHOCOLATE EM BARRA - EMBALAGEM COM 01 KG	MES	100	36,90	3.690,00
152	1671 - CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PCT DE 1 KG [1671] CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PCT DE 1 KG	PCT	25	19,90	497,50
153	1493 - CÔCO RALADO - 100 GRAMAS [1493] CÔCO RALADO - 100 GRAMAS	PCT	400	3,99	1.596,00
154	42145 - COLHERES EM PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COLHERES EM PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	100	6,99	699,00
155	1533 - COLORÍFICO DE URUCIM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.[1533] COLORÍFICO DE URUCIM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.[1533]	PCT	200	8,25	1.650,00
156	42156 - CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 GR CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 GR	UN	20	3,99	79,80
157	6943 - CORTADOR DE MASSA - CARRETILHA , PARA CORTAR MASSAS COMO PASTEL E OUTRAS. TAMANHO 15 CM6944] CORTADOR DE MASSA - CARRETILHA , PARA CORTAR MASSAS COMO PASTEL E OUTRAS. TAMANHO 15 CM6944]	UN	4	16,99	67,96
158	1413 - COUVE FLOR, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM FOLHAS E SEM PRAGAS. [1413] COUVE FLOR, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM FOLHAS E SEM PRAGAS.	UN	500	44,90	22.450,00
159	1612 - COXINHA RECHEADA DE FRANGO, FRESCA [1612] COXINHA RECHEADA DE FRANGO, FRESCA	KG	1.000	44,90	44.900,00
160	1819 - CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 250GR, ÍNTEGRA E DENTRO [1819] CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 250GR, ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	70	48,00	3.360,00
161	42161 - CREME CONFEITEIRO PARA RECHEIO E COBERTURA DE BOLOS E DOCES - EMBALAGEM COM 1 KG CREME CONFEITEIRO	UN	25	36,90	922,50



	PARA RECHEIO E COBERTURA DE BOLOS E				
162	DOCES - EMBALAGEM COM 1 KG 1611 - CRUSTOLI FRESCO [1611] CRUSTOLI FRESCO	KG	1.500	36,90	55.350,00
163	1610 - CUCA SIMPLES, FRESCA [1610] CUCA SIMPLES, FRESCA	KG	1.550	22,90	35.495,00
164	1534 - DOCE DE FRUTAS - 1KG. SABOR MORANGO, UVA E FIGO [1534] DOCE DE FRUTAS - 1KG. SABOR MORANGO, UVA E FIGO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	MES	400	11,90	4.760,00
165	1500 - DOCE DE FRUTAS CREMOSO DIV. SABORES EMB. 01 KG [1500] DOCE DE FRUTAS CREMOSO DIV. SABORES EMB. 01 KG	MES	200	11,90	2.380,00
166	1648 - DOCE DE LEITE EM PASTA - POTE 1Kg [1648] DOCE DE LEITE EM PASTA - POTE 1Kg	MES	100	18,90	1.890,00
167	1613 - EMPADA DE FRANGO, FRESCA [1613] EMPADA DE FRANGO, FRESCA	UN	600	1,99	1.194,00
168	1344 - EMPANADO DE FRANGO [1344] EMPANADO DE FRANGO -	MES	800	2,99	2.392,00
169	1792 - EMUSTAB [1792] EMUSTAB	FR	150	13,99	2.098,50
170	1711 - ERVA DOCE - PCT DE 100GR [1711] ERVA DOCE - PCT DE 100GR	PCT	120	10,20	1.224,00
171	1616 - ERVILHA EM CONSERVA - LATA 200GR. EMBALAGEM ÍNTEGR [1616] ERVILHA EM CONSERVA - LATA 200GR. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM ESTAR ENFERRUJADA, AMASSADA OU ESTUFADA.	UN	420	4,20	1.764,00
172	42150 - ESPATULA PARA CONFEITAR E DECORAR BOLO - TAMANHO 30 CM ESPATULA PARA CONFEITAR E DECORAR BOLO - TAMANHO 30 CM	UN	6	11,90	71,40
173	1512 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML [1512] ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UN	50	4,35	217,50
174	1535 - EXTRATO DE TOMATE - LATA 350 GR, EMBALAGEM ÍNTE [1535] EXTRATO DE TOMATE - LATA 350 GR, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM ESTAR ENFERRUJADA, AMASSADA OU ESTUFADA.	UN	1.200	4,49	5.388,00
175	21828 - FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - PACOTE COM 500G, EMBALAGEM NA INTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. [21829] FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - PACOTE COM 500G, EMBALAGEM NA INTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	140	10,30	1.442,00
176	1433 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 Kg [1433] FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 Kg	UN	200	13,00	2.600,00
177	1536 - FARINHA DE MILHO AMARELA TIPO FUBÁ, FINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EM FARINHA DE MILHO AMARELA TIPO FUBÁ, FINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E	KG	600	9,99	5.994,00



		1	1	<u> </u>	
	VALIDADE E EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG.				
178	1600 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - BIJU,	MES	2.000	7,00	14.000,00
	500GR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO				
	E VALIDADE . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE				
	ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. [1600]				
179	1437 - FARINHA DE ROSCA [1437] FARINHA DE	KG	60	14,00	840,00
	ROSCA				
180	30973 - FEIJÃO CARIOCA EMB. 1 KG	KG	50	12,00	600,00
181	1569 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125G	MES	150	7,99	1.198,50
	[1569] FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 500GR				
182	1539 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO,	UN	330	10,80	3.564,00
	INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE AMIDO DE				
	MILHO, PIRO FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO,				
	BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-				
	ÁCIDO, HERMETICAMENTE FECHADA. DEVE				
	POSSUIR DATA DE FA [1539] FERMENTO				
	QUÍMICO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO,				
	COMPOSTO DE AMIFO DE MILHO, PIRO				
	FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE				
	SÓDIO, FOSFATO DE MONO-ÁCIDO,				
	HERMETICAMENTE FECHADA. DEVE POSSUIR				
	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A				
	EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A				
	LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM				
	EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.				
102		LINI	00	26.49	2.256.20
183	1461 - FERMENTO SECO, GRANULADO,	UN	90	26,18	2.356,20
	INSTANTÂNEO, 500 GRAMAS [1461] FERMENTO				
	SECO, GRANULADO, INSTANTÂNEO, 500				
404	GRAMAS	LINI	00	40.00	0.40.00
184	42167 - FORMA ASSADEIRA PARA PIZZA, EM	UN	20	12,00	240,00
	ALUMÍNIO, 35 CM DE DIÂMETRO FORMA				
	ASSADEIRA PARA PIZZA, EM ALUMÍNIO, 35 CM				
	DE DIÂMETRO				
185	42152 - FORMAS EM ACETATO PARA	UN	6	12,00	72,00
	CONFECÇÃO DE OVOS DE PASCOA - 150 GR				
	FORMAS EM ACETATO PARA CONFECÇÃO DE				
	OVOS DE PASCOA - 150 GR				
186	42153 - FORMAS EM ACETATO PARA	UN	6	12,00	72,00
	CONFECÇÃO DE OVOS DE PASCOA - 250 GR				
	FORMAS EM ACETATO PARA CONFECÇÃO DE				
	OVOS DE PASCOA - 250 GR				
187	42151 - FORMAS EM ACETATO PARA	UN	6	12,00	72,00
	CONFECÇÃO DE OVOS DE PASCOA - 50 GR			,	,
	FORMAS EM ACETATO PARA CONFECÇÃO DE				
	OVOS DE PASCOA - 50 GR				
188	42154 - FORMAS EM ACETATO PARA	UN	6	12,00	72,00
. 55	CONFEÇÃO DE OVOS DE PASCOA - 500 GR	0.1		. 2,50	. 2,00
	FORMAS EM ACETATO PARA CONFECÇÃO DE				
	OVOS DE PASCOA - 500 GR				
189	42165 - FORMINHAS PARA BRIGADEIRO Nº 04,	UN	25	5,99	149,75
109		UN	25	5,99	149,75
	EM PAPEL, NAS CORES: BRANCO, AZUL E				
	ROSA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO Nº 04, EM				
	PAPEL, NAS CORES: BRANCO, AZUL E ROSA.				
	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
190	1365 - FRANGO (COXA E SOBRECOXA, SEM	KG	5.150	10,50	54.075,00



	DORSO), INSPECIONADO [1365] FRANGO (COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO), INSPECIONADO, NÃO TEMPERADO. EMBALADO				
	EM SACOS PLÁSTICOS. ENTREGUE CONGELADO.				
191	6946 - FUNIL PLASTICO 10 X 10,5 CM [6947] FUNIL PLASTICO 10 X 10,5 CM [6947]	UN	4	3,80	15,20
192	30974 - GRANOLA TRADICIONAL EMB 1KG	KG	40	35,90	1.436,00
193	42162 - GRANULADO COLORIDO, PARA	UN	25	40,00	1.000,00
100	CONFEITO DE BOLOS E DOCES - EMBALAGEM COM 01 KG GRANULADO COLORIDO, PARA CONFEITO DE BOLOS E DOCES - EMBALAGEM COM 01 KG		25	40,00	1.000,00
194	30975 - GROSTOLI SIMPLES- C/AÇUCAR	KG	200	39,90	7.980,00
195	30977 - IORGURT DE POLPA DE FRUTAS INTEGRAL/ EMB. 900ML	UN	200	12,90	2.580,00
196	30978 - IORGURT NATURAL INTEGRAL EMB 170G	UN	130	6,99	908,70
197	30976 - IORGURTE BANDEJA C/6 UNI. TP 1 540G	UN	150	6,99	1.048,50
198	42149 - KIT BICOS DE INOX PARA DECORAR BOLOS - EMBALAGEM COM 24 BICOS KIT BICOS DE INOX PARA DECORAR BOLOS - EMBALAGEM COM 24 BICOS	UN	10	10,99	109,90
199	30979 - LEITE A BASE DE SOJA EMB 800g	UN	50	9,99	499,50
200	42163 - LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 200 ML LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 200 ML	UN	100	6,99	699,00
201	1726 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR (LATAS) [1726] LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR (LATAS)	Lata	90	22,00	1.980,00
202	1458 - LENTILHA - PACOTE DE 500 GRAMAS [1458] LENTILHA - PACOTE DE 500 GRAMAS	MES	100	8,99	899,00
203	1369 - LINGUICINHA DE CARNE SUINA, COM S.I.F., ENTREGUE C [1369] LINGUICINHA DE CARNE SUINA, COM S.I.F., ENTREGUE CONGELADA.	KG	1.400	22,00	30.800,00
204	1820 - LOURO FOLHA, EMBALAGEM MINIMA DE 4GR, ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	45	1,99	89,55
205	1474 - MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, 500 GR [1474] MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, 500 GR\x0d\x0a	UN	650	12,30	7.995,00
206	1572 - MACARRÃO SÊMOLA - 1 KG, TIPO CABELO DE ANJO, EMBAL [1572] MACARRÃO SÊMOLA - 1 KG, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	500	15,00	7.500,00
207	1571 - MACARRÃO SÊMOLA - 1 KG, TIPO PENE, EMBALAGEM ÍNTEG [1571] MACARRÃO SÊMOLA - 1 KG, TIPO PENE, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	500	9,99	4.995,00
208	1403 - MANDIOCA [1403] MANDIOCA	KG	600	8,00	4.800,00
209	30980 - MANTEIGA C/ SAL 200g	UN	100	14,99	1.499,00
210	1518 - MARGARINA VEGETAL SEM SAL - POTE 500GR [1518] MARGARINA VEGETAL SEM SAL - POTE 500GR	MES	500	8,99	4.495,00
211	30981 - MARIA MOLE DIVERSOS SABORES 180g APROXIMADAMENTE	UN	100	4,99	499,00
212	30982 - MASSA C/ OVOS CABELOS DE ANJO	UN	80	7,99	639,20



	(ESPESSURA MÉDIA) PCT 500G				
213	30985 - MASSA C/ OVOS ESPAGUETI 1KG	UN	160	9,90	1.584,00
214	1589 - MASSA P/PASTEL, PCT C/20 UNID (TAMANHO GRANDE) [1589] MASSA P/PASTEL, PCT C/20 UNID (TAMANHO GRANDE)	PCT	300	13,99	4.197,00
215	1609 - MASSA P/PASTEL, TAMANHO MÉDIO, EMB. C/20 UNID. [1609] MASSA P/PASTEL, TAMANHO MÉDIO, EMB. C/20 UNID.	UN	370	8,90	3.293,00
216	1647 - MELADO DE CANA POTE DE 1Kg [1647] MELADO DE CANA POTE DE 1Kg	MES	80	13,99	1.119,20
217	38966 - MISTURA PARA PREPARO DE PÃO DE LÓ PACOTE 5KG	UN	100	52,99	5.299,00
218	38967 - MISTURA PARA PREPARO DE SONHO PACOTE COM 1KG	UN	100	5.299,00	529.900,00
219	1366 - MORTADELA SUÍNA, SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA E I [1366] MORTADELA SUÍNA, SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA E INSPECIONADA. ENTREGUE REFRIGERADA.	KG	250	19,00	4.750,00
220	1803 - NOZ-MOSCADA - PCT. C/2 UN - 8 GRAMAS [1803] NOZ-MOSCADA - PCT. C/2 UN - 8 GRAMAS	UN	60	3,50	210,00
221	1821 - ORÉGANO, EMBALAGEM 200GR, ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZ [1821] ORÉGANO, EMBALAGEM 200GR, ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	170	14,40	2.448,00
222	1582 - PALITO SALGADO [1582] PALITO SALGADO	KG	300	38,99	11.697,00
223	1454 - PAO FRANCÊS 50 GRAMAS [1454] PAO FRANCÊS 50 GRAMAS	MES	20.000	0,65	13.000,00
224	30988 - PÃO INTEGRAL FATIADO KG	KG	300	16,00	4.800,00
225	1551 - PÃO SOVADO PARA CACHORRO QUENTE, PESO APROX. DA UNIDADE 70 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO E FERMENTO. [1551] PÃO SOVADO PARA CACHORRO QUENTE, PESO APROX. DA UNIDADE 70 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO E FERMENTO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	500	12,99	6.495,00
226	42155 - PAPEL MANTEIGA ROLO MEDINDO: 30 CM X 100 M PAPEL MANTEIGA ROLO MEDINDO: 30 CM X 100 M	UN	10	0,00	0,00
227	1615 - PASTEL DE CARNE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO [1615] PASTEL DE CARNE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO	KG	1.000	6,99	6.990,00
228	30989 - PÉ DE MOLEQUE	KG	10	49,90	499,00
229	42147 - PENEIRA SIMPLES EM PLÁSTICO, MALHA FINA, TAMANHO: 20 A 30 CM PENEIRA SIMPLES EM PLÁSTICO, MALHA FINA, TAMANHO: 20 A 30 CM	UN	6	8,99	53,94
230	1812 - PEPINO EM CONSERVA 300 GR	VDR	250	9,60	2.400,00
231	1605 - PIPOCA DE BOA QUALIDADE, 500GR [1605] PIPOCA DE BOA QUALIDADE, 500GR	MES	500	4,60	2.300,00



232	1682 - PIRULITOS DIVERSOS SABORES - PCT C/ 50 UNID. [1682] PIRULITOS DIVERSOS	UN	530	15,45	8.188,50
	SABORES - PCT C/ 50 UNID.				
233	1620 - PO PARA PUDIM 50GR [1620] PO PARA PUDIM 50GR	CX.	100	3,99	399,00
234	1755 - PÓ PARA REFRESCO - DIVERSOS SABORES - PCT. 1 KG [1755] PÓ PARA REFRESCO - DIVERSOS SABORES - PCT. 1 KG	PCT	1.350	3,99	5.386,50
235	1751 - PÓ PARA REFRESCO DIV. SABORES - PCT 500GR [1751] PÓ PARA REFRESCO DIV. SABORES - PCT 500GR	MES	200	3,99	798,00
236	30990 - POLPA DE FRUTAS INDUSTRIALIZADA CONGELADA 1KG	UN	100	33,00	3.300,00
237	1588 - PRESUNTO COZIDO [1588] PRESUNTO COZIDO	KG	200	38,00	7.600,00
238	38968 - RECHEIO PARA BOLOS BALDE DE 4,5 KG - VARIOS SABORES	UN	100	122,90	12.290,00
239	1614 - RISOLIS DE FRANGO, FRESCO [1614] RISOLIS DE FRANGO, FRESCO	KG	850	68,00	57.800,00
240	21829 - RÚCULA - MAÇO [21830] RÚCULA - MAÇO	UN	550	3,50	1.925,00
241	42148 - SACOS PARA CONFEITAR E DECORAR SACOS PARA CONFEITAR E DECORAR	UN	10	15,99	159,90
242	1368 - SALAME TIPO COLONIAL, INSPECIONADO. [1368] SALAME TIPO COLONIAL, INSPECIONADO.	KG	200	37,00	7.400,00
243	1793 - SALAMONIACO 100GR [1793] SALAMONIACO 100GR	PCT	75	2,80	210,00
244	1367 - SALSICHA DE CARNE SUÍNA, INSPECIONADA, EMBALAGEM D [1367] SALSICHA DE CARNE SUÍNA, INSPECIONADA, EMBALAGEM DE 400GR, ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. ENTREGUE REFRIGERADA.	MES	900	15,99	14.391,00
245	1355 - SARDINHA PESO LÍQUIDO DRENADO 250GR [1355] SARDINHA PESO LÍQUIDO DRENADO 250GR	MES	100	12,99	1.299,00
246	1680 - SORVETE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG. ENTRE [1680] SORVETE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG. ENTREGUE CONGELADO.	UN	550	26,90	14.795,00
247	35846 - SQUEEZE PLASTICO CAP. 500 ml; TIPO GRAVAÇÃO SILKSCREEN,; GARRAFA NA COR BRANCA; ESCRITA E TAMPA COM CORES A DEFINIR SQUEEZE PLASTICO CAP. 500 ml; TIPO GRAVAÇÃO SILKSCREEN,; GARRAFA NA COR BRANCA; ESCRITA E TAMPA COM CORES A DEFINIR	UN	1.500	9,99	14.985,00
248	1757 - SUCO DE UVA CONCENTRADO (P/SAGU), EMBALAGEM DE 1 L [1757] SUCO DE UVA CONCENTRADO (P/SAGU), EMBALAGEM DE 1 LITRO, ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	250	12,99	3.247,50
249	30991 - SUSPIRO	KG	430	59,90	25.757,00
250	1787 - TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA [1787] TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA	UN	350	3,50	1.225,00
251	1823 - VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML [1823]	MES	100	3,99	399,00



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

					2.870.476,40
			To	tal Geral	
258	49724 - COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO BRANCO DE ISOPOR PARA CHÁ E CAFÉ - CAPACIDADE 180ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	100	52,00	5.200,00
257	3067 - CARTUCHO DE TINTA, PRETO, NOVO, ORIGINAL, PARA IMP [3067] CARTUCHO DE TINTA, PRETO, NOVO, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA CANON IP 1900.	MES	100	0,00	0,00
256	1373 - MORTADELA DE FRANGO, INSPECIONADA, ENTREGUE REFRIG [1373] MORTADELA DE FRANGO, INSPECIONADA, ENTREGUE REFRIGERADA. EMBALAGEM C/ 1 KG.	UN	50	19,99	999,50
255	26003 - MACARRÃO COM OVOS E LEGUMES OU VEGETAIS - EMBALAGEM COM 01 KG	UN	250	11,99	2.997,50
254	1651 - GELATINA EM PO C/36 UN DE 85 GR (DIV. SABORES) [1651] GELATINA EM PO C/36 UN DE 85 GR (DIV. SABORES)	CX.	50	60,84	3.042,00
253	1716 - VINHO TINTO - GARRAFAO DE 5 LITROS [1716] VINHO TINTO - GARRAFAO DE 5 LITROS	MES	45	49,90	2.245,50
252	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML 1826 - VINAGRE DE VINHO TINTO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO PRODUTOR. ACONDICIONADA COM 750 ML. POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.1826]	UN	650	3,99	2.593,50

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ANEXO "D"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

João de Smedt, 1.605 - CEP: 89	.830-000 – Abelardo Luz – SC, Ce	ra Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. entro, neste ato representado pelo Prefeito nº 075.655.939-15 e a empresa
•		, nesta Ata representada
		nº, em face da
		oridade competente, RESOLVEM registrar
os preços para possível compra o	do objeto do Edital em referência,	nos termos da Lei Federal nº 10.520/02,
Decreto Municipal nº 494/2010 aplicáveis, na seguinte forma:	e subsidiariamente a Lei Federal	nº 8.666/93, das demais normas legais

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades das secretarias, fundos municipais, programas/projetos a eles vinculados, corpo de bombeiros e Polícia Militar de Abelardo Luz, para entrega parcelada, durante o exercício de 2023/2024, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de ABELARDO LUZ não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

Cláusula Quarta - Das obrigações da Contratada:

- 4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- I Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - Das obrigações do Contratante:

- 5.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- I Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

- III Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV Esclarecer as duvidas que lhe forem apresentadas;
- V Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta - Do Controle de Qualidade:

- 6.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.
- § 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;
- § 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima - Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, num prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, entregues na Sede do Município de Abelardo Luz - SC, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Cláusula Oitava - Do Pagamento

- 8.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.
- 8.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundos Municipais, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.
- 63 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 191 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 64 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 65 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 193 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 71 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 72 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 203 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 76 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 77 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 79 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.127 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 82 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 212 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 85 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 87 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 223 1 . 19001 . 8 . 241 . 804 . 2.154 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 224 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 231 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.160 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

```
233 - 1 . 19001 . 8 . 241 . 804 . 2.161 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
236 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
241 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
244 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
2 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
5 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
6 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
7 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
136 - 1 . 19001 . 8 . 241 . 804 . 2.139 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
147 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
148 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
154 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.9 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
158 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
172 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
46 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.118 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
190 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
```

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 9.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- 9.1.2 pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).
- 9.1.3 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ABELARDO LUZ SC.

Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

- 10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 027/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca de ABELARDO LUZ SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ABELARDO LUZ – SC, de de 2023.

Representante legal da Detentora da Ata CPF:

NERCI SANTIN Prefeito Municipal